



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 932, DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL, EXPORTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE CARNES EM GERAL AOS AÇOUGUES ESTABELECIDOS NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

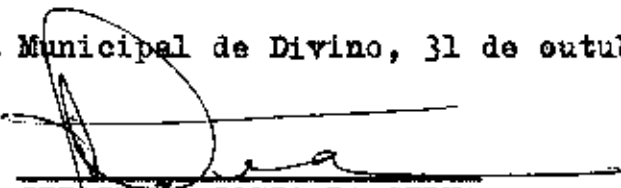
A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:


Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a assinar contrato com a Firma LEONEL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., para construção do Matadouro Municipal e exercer a atividade comercial de exportação e abastecimento de carnes em geral aos açougues estabelecidos neste Município.

Art. 2º.- A Firma LEONEL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., durante a vigência de contrato com a Prefeitura Municipal, no prazo estabelecido de 10 (dez) anos, fica isenta de pagamento de impostos municipais neste Município.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 31 de outubro de 1984.

  
SEBASTIÃO COSTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE MEIRELES SOBRINHO  
SECRETARIO MUNICIPAL